

Neste *bip*

ECF- Escrituração Contábil Fiscal.....	1
Seguro desemprego: Erros que ocorrem ao importar arquivo para o site.....	2
Múltiplos Vínculos – Novo processo.....	3

Você Sabia?

- ✓ Que o arquivo de retorno da qualificação cadastral leva em torno de 48 horas para tê-lo?
- ✓ Você sabia que a 1ª fase do eSocial para as Demais Empresas inicia no dia 1º julho até 31 de Agosto de 2018?
- ✓ Você sabia que quando o empregado tem mais de um vínculo empregatício deve informar ao eSocial nome da empresa, CNPJ e remuneração?

Perdeu algum *bip* ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

ECF - Escrituração Contábil Fiscal

Quais são as pessoas jurídicas obrigadas a entregar a ECF?

Estão obrigadas a entregar a ECF todas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e todas as imunes e isentas.

Qual é a data-limite de entrega da ECF?

Para as situações normais, a data-limite de entrega é até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

Para as situações especiais (cisão, fusão, incorporação ou extinção):

- Se a cisão, fusão, incorporação ou extinção ocorrer de janeiro a abril, a data-limite de entrega é o último dia útil do mês de julho do ano da escrituração.
- Se a cisão, fusão, incorporação ou extinção ocorrer de maio a dezembro, a data-limite de entrega é o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento.

O demonstrativo do livro caixa é obrigatório a partir do ano-calendário 2016?

O demonstrativo do livro caixa, previsto no Bloco Q do leiaute da ECF para as pessoas jurídicas optantes pela sistemática do lucro presumido que se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro 1995, e cuja receita bruta no ano seja superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ou proporcionalmente ao período a que se refere, é obrigatório a partir do ano-calendário 2016.

Quais são os registros as serem preenchidos pelas imunes/isentas?

As imunes/isentas (desobrigadas do IRPJ e da CSLL) e que não estejam obrigadas a entregar a ECD deverão preencher os seguintes registros:

- Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Pessoa Jurídica

- Registro 0010: Parâmetros de Tributação
- Registro 0020: Parâmetros Complementares
- Registro 0030: Dados Cadastrais
- Registro 0930: Identificação dos Signatários da ECF
- Registro X390: Origem e Aplicações de Recursos - Imunes e Isentas
- Registro Y612: Identificação e Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular.

As imunes/isentas (desobrigadas do IRPJ e da CSLL) e que estejam obrigadas a entregar a ECD, além dos registros acima, também preencherão os blocos C, E, J, K e U (esses blocos serão preenchidos pelo sistema por meio da recuperação dos dados da ECD).

No programa da ECF é possível recuperar mais de um arquivo da ECD?

O programa da ECF consegue recuperar mais de um arquivo da ECD, desde que os períodos dos arquivos da ECD sejam equivalentes ao período do arquivo da ECF. Exemplo: Arquivo da ECF - de 01/01/2016 a 31/12/2016

Arquivos da ECD a serem recuperados:

- Arquivo 1 da ECD: de 01/01/2016 a 31/03/2016
- Arquivo 2 da ECD: de 01/04/2016 a 31/08/2016
- Arquivo 3 da ECD: de 01/09/2016 a 31/12/2016

Portanto, o programa da ECF conseguirá recuperar os três arquivos da ECD, pois eles correspondem ao mesmo período da ECF (de 01/01/2016 a 31/12/2016).

Por: Cristiane Mentges

Seguro desemprego: Erros que ocorrem ao importar arquivo para o site

O validador do arquivo do seguro desemprego exige o preenchimento de algumas informações, como requisito mínimo, para que o arquivo seja aceito. Os dados obrigatórios são o município do endereço, número ou complemento e telefone. A imagem a seguir demonstra como a crítica se comporta na falta desta informação.

Importar Requerimento

O upload do arquivo falhou. Formato de arquivo inválido.

Selecione o Arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Importar Limpar

Para corrigir este erro, deve acessar o cadastro do funcionário e conferir se os dados de município, número ou complemento e telefone estão devidamente preenchidos.

Endereço

Endereço Nº 0

Complemento Bairro

Município 0 CEP

Reside Desde / Telefone Celular

Tipo imóvel Correspondência Residencial

Outro motivo que pode levar a acontecer esta mensagem de erro é o preenchimento dos campos órgão CTPS e UF CTPS. Uma vez que, o site do seguro desemprego exige que certas informações devem estar em letra maiúscula. Portanto, confira estas informações no cadastro do contrato.

Nº CTPS xxxxxxx Série CTPS xxxxxx

Órgão CTPS mtb UF CTPS rs

Modo incorreto de preenchimento

Nº CTPS xxxxxxx Série CTPS xxxxxx

Órgão CTPS MTB UF CTPS RS

Modo correto de preenchimento

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO

Outra ferramenta que pode auxiliar muito no processo de importação do arquivo seguro desemprego, é a página de validação, que se encontra no site: <https://granulito.mte.gov.br/sdweb/validador/index.html>, pode facilitar muito a encontrar o erro.

Escolha o arquivo para validar DESLIGAMENTOS_20140916.SD Validar

0 Erros de validação

0 Advertências menores

Resultado da validação Documento aprovado para envio.

Validar outro arquivo

A imagem a seguir demonstra erros comuns que ocorrem na validação. Verifique que a mensagem explica onde encontrar o erro no arquivo e a que ele se refere. Para corrigir o erro é indicado acessar o cadastro do funcionário e verificar a informação que está incorreta.



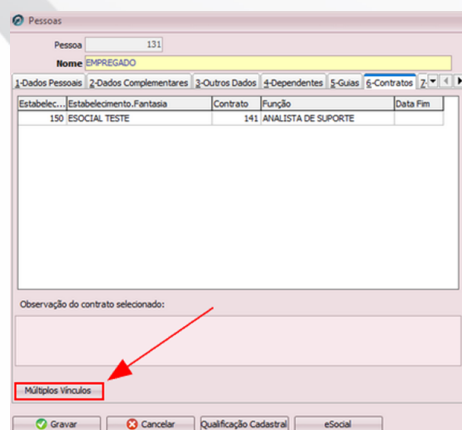
Por: Jéssica Pappen

Múltiplos Vínculos – Novo processo

Conforme o manual do eSocial, em se tratando de empregados com múltiplos vínculos, para que haja a correta apuração da contribuição previdenciária a ser descontada do empregado, no caso deste possuir outros vínculos empregatícios, regidos pelo RGPS, para os quais já tenha ocorrido o desconto da contribuição previdenciária, nesta competência, devem ser informados o CNPJ dos outros empregadores e o valor da remuneração recebida nas outras empresas sobre a qual houve desconto da contribuição do segurado.

Para atender a esta demanda no sistema foi criado a seguinte opção:

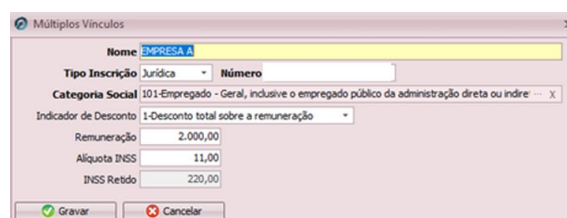
1. No cadastro de pessoas, na guia Contratos e botão múltiplos vínculos:



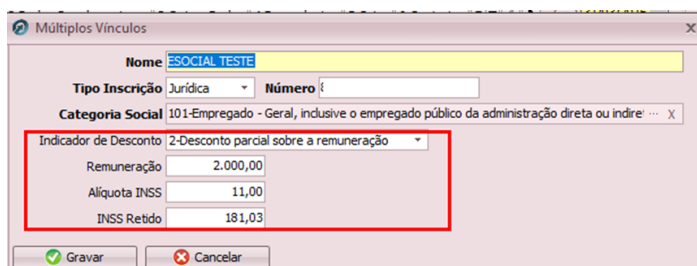
2. Nessa tela é preciso inserir as empresas onde o empregado possui vínculo, incluindo a própria empresa onde está registrado no sistema. E deverá ser informado também o indicador de desconto, por exemplo:

Considerando uma situação hipotética, onde o empregado possua 3 vínculos empregatícios e, em cada um deles sua remuneração é de 2.000,00 reais por mês. O empregado deve definir uma linha sucessória para que os empregadores possam efetuar os cálculos do desconto corretamente. Nesse sentido o empregado fará o seguinte:

- A. Comunicar a cada um dos 3 empregadores que possui outros vínculos, bem como a remuneração que recebe em cada um deles. Os 3 empregadores deverão considerar o total da remuneração recebida pelo empregado para definir em qual alíquota deverá ser enquadrado para efeitos de desconto; no nosso exemplo, foi definido uma alíquota de 11% (total das remunerações de todos os estabelecimentos 6.000,00);
- B. Eleger um empregador que iniciará o desconto. No exemplo, o empregador eleito para ser o primeiro a descontar seria o da **EMPRESA A** que efetuou sobre 2.000,00 a alíquota de 11%, resultando em R\$220,00 de desconto de INSS e o indicador, neste caso, foi o **1 – desconto total sobre a remuneração**.



O terceiro empregado que será eleito pelo empregado, nesse exemplo é a empresa existente no sistema **ESOCIAL TESTES**, deverá fazer o desconto apenas relativamente à diferença entre a base já tributada, no caso R\$ 4.000,00 e o limite máximo do salário de contribuição (R\$ 5.645,80), assim deve reter 11% sobre os R\$ 1.645,80. Quando informado os dados da empresa o indicador de desconto deve estar com a **opção 2 – Desconto parcial sobre remuneração**



Nome	ESOCIAL TESTE		
Tipo Inscrição	Jurídica	Número	
Categoria Social	101-Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta ... X		
Indicador de Desconto	2-Desconto parcial sobre a remuneração		
Remuneração	2.000,00		
Aliquota INSS	11,00		
INSS Retido	181,03		

Desse modo, o último vínculo irá reter apenas a diferença, neste caso, R\$ 181,03, tendo em vista que o valor máximo de contribuição é de R\$ 621,03. Então, considerando os R\$440,00 reais que já teve de retenção nos outros dois vínculos, será descontado no terceiro vínculo, apenas R\$ 181,03.

Por: Priscila Janke

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 091 Maio/2017

- SEFIP: Configuração para a nova alíquota de FUNRURAL
- CIAP
- Faça a qualificação cadastral dos funcionários

Edição 090 Abril/2017

- Como colocar Mensagens no TRCT
- Configuração Simples Nacional
- eSocial para as empresas que iniciaram em janeiro de 2018

Edição 089 Fevereiro/2017

- Como cadastrar no sistema os índices correção para cálculos de médias de comissão
- Configuração da conta de estoque para o SPED Contribuições
- DIRF 2018

Conheça o programa que **instala** aplicativos de governo e os mantém atualizados, além de importar índices e tabelas, tudo de forma **automática**.



Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...
Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.



facebook.com/piori

CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.
A segurança de seus dados fora de sua empresa.